



Publicado no "Correio Jazeirense" nº 1305, de 16/7/50
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

XX
Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 50

DE 12 DE JULHO DE 1950

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado e suas benfeitorias, necessário à ligação das estradas municipais Jaguari e Bom Sucesso (Carpicão), conforme esclarece o "croqui" elaborado pela Divisão de Obras Públicas e constante do processo nº 809/50, a saber:

"Uma faixa de terras, com suas benfeitorias, situada entre as estradas municipais Jaguari e Bom Sucesso (Carpicão) junto ao Ribeirão do Caetê, correndo êste paralelamente à citada faixa, com a area total de 6.200 m². (seis mil e duzentos metros quadrados), dentro da propriedade de Otavio Leite e outros herdeiros de Manoel Xavier."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas dos debitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de julho de 1.950.-


Dr. Jorge Zarur
Prefeito Sanitário